



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO


ASSUNTO: Minuta de Protocolo Jantar de Natal 2022	INFORMAÇÃO N.º: 77/GGE/2022
	NIPG: 15006/22
	DATA: 2022/11/11

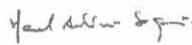
DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:	<p>CHEFE DE DIVISÃO:</p> <p>À Dra. Paula Veloso Para inserir na "ordem do dia" da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente. 14-11-2022</p> 
------------------	--

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:	<p>Helena Pola Chefe da Divisão Administrativa e Financeira</p> <p>À Reunião 14-11-2022</p>  <p>Manuel António Sequeira Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré</p>
--------------------------------------	---



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,

Em anexo remeto a Minuta de Protocolo relativa à realização do Jantar de Natal de 2022 a celebrar entre a Câmara Municipal da Nazaré, Serviços Municipalizados da Nazaré, Empresa Municipal Nazaré Qualifica e Serviços Sociais da Câmara Municipal da Nazaré e seus Serviços Municipalizados.

11-11-2022

Rute Nobre



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



Serviços Municipalizados da Nazaré



Serviços Sociais
da Câmara Municipal da Nazaré
e Seus Serviços Municipalizados

MINUTA DE PROTOCOLO

a celebrar entre a Câmara Municipal da Nazaré, Serviços Municipalizados da Nazaré, Empresa Municipal Nazaré Qualifica e Serviços Sociais da Câmara Municipal da Nazaré e seus Serviços Municipalizados

Considerando o convívio anual realizado, pela época natalícia, entre os funcionários das três entidades constituintes do Município da Nazaré – Câmara Municipal, Serviços Municipalizados e Empresa Municipal Nazaré Qualifica;

Considerando o fomento do espírito de equipa e aprofundamento dos elos sociais entre os colegas das entidades atrás mencionadas, num ambiente informal e descontraído, como seja o do Jantar de Natal;

Considerando que importa contratualizar o jantar propriamente dito, que inclui o aluguer do espaço onde se realizará o evento, bem como a animação que é parte integrante e indispensável ao convívio em questão;

E com base no disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, que dispõe que compete à Câmara Municipal deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do Município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares;

Entre:

O **Município da Nazaré – Câmara Municipal (CMN)**, pessoa coletiva de direito público n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-112 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 1, do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, como Primeiro Outorgante;

Os **Serviços Municipalizados da Câmara Municipal da Nazaré (SMN)**, pessoa coletiva n.º 680 017 399, com sede no Bairro dos Pescadores, Rua B, n.º 2 – A, 1º andar, 2450-113 Nazaré, através do Conselho de Administração, representado pelo Vogal Orlando Jorge Eustáquio Rodrigues, como Segundo Outorgante;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



Serviços Municipalizados da Nazaré



Serviços Sociais
da Câmara Municipal de Nazaré
e Seus Serviços Municipalizados

A **Nazaré Qualifica, E.M., Unipessoal, Lda.** (NQ), pessoa coletiva n.º 507 571 053, com sede na Estrada da Praia do Norte, 2450 Nazaré, através do Conselho de Gerência, representado pelo seu Vogal Administrador, João Paulo Quinzico da Graça, como Terceiro Outorgante;

e

Os **Serviços Sociais da Câmara Municipal da Nazaré e Seus Serviços Municipalizados** (SSCMN), Associação sem Fins Lucrativos, NIF 510 074 910, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-112 Nazaré, representado pelo Presidente da Direção, Nuno Eduardo Fernandes Ferreira, como Quarto Outorgante;

É estabelecido o presente protocolo, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA ÂMBITO E OBJETO

A Câmara Municipal da Nazaré, Serviços Municipalizados da Nazaré, Empresa Municipal Nazaré Qualifica e Serviços Sociais da Câmara Municipal da Nazaré e seus Serviços Municipalizados acordam em colaborar ativamente na organização do Jantar de Natal do Município da Nazaré, que terá lugar no dia 16 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ

A CMN compromete-se a:

- a) Efetuar a recolha da informação referente às presenças dos colaboradores no Jantar de Natal;
- b) Apoiar financeiramente a realização do Jantar de Natal dos seus colaboradores, com o valor de 13.595 €.

CLÁUSULA TERCEIRA OBRIGAÇÕES DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ

Os SMN comprometem-se a:

- a) Efetuar a recolha da informação referente às presenças dos colaboradores no Jantar de Natal;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



Serviços Municipalizados da Nazaré



Serviços Sociais
da Câmara Municipal da Nazaré
e Seus Serviços Municipalizados

- b) Apoiar financeiramente a realização do Jantar de Natal dos seus colaboradores, com o valor de 5.687,50 €.

CLÁUSULA TERCEIRA

OBRIGAÇÕES DA EMPRESA MUNICIPAL NAZARÉ QUALIFICA

A NQ compromete-se a:

- a) Efetuar a recolha da informação referente às presenças dos colaboradores no Jantar de Natal;
- b) Apoiar financeiramente a realização do Jantar de Natal dos seus colaboradores, com o valor de 3.500,50 €.

CLÁUSULA TERCEIRA

OBRIGAÇÕES DOS SERVIÇOS SOCIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ E SEUS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS

Os SSCMN comprometem-se a:

- a) Organizar o evento;
- b) Efetuar o pagamento de todas as despesas relacionadas com o Jantar de Natal das três entidades (CMN, SMN e NQ).

CLÁUSULA QUARTA

OBRIGAÇÕES RECÍPROCAS

As partes outorgantes obrigam-se a assegurar a realização do Jantar de Natal do Município da Nazaré, no ano 2022.

CLÁUSULA SEXTA

VIGÊNCIA

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Este protocolo, constituído por quatro páginas, é feito em quatro vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Nazaré, ____/____/2022.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



Serviços Municipalizados da Nazaré



Serviços Sociais
da Câmara Municipal da Nazaré
e Seus Serviços Municipalizados

**Pela Câmara Municipal da Nazaré
O Presidente,**

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**Pelos Serviços Municipalizados da Nazaré,
O Vogal do Conselho de Administração**

Orlando Jorge Eustáquio Rodrigues, Dr.

**Pela Empresa Municipal Nazaré Qualifica,
O Vogal Administrador,**

João Paulo Quinzico da Graça

**Pelos Serviços Sociais da Câmara Municipal e seus Serviços Municipalizados,
O Presidente,**

Nuno Eduardo Fernandes Ferreira, Eng.

IMPRESSO	PAGINA
2022/11/14	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
10	Bruno	2022/11/14	1441	2022

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PROTOCOLO JANTAR DE NATAL 2022 - INFO 77/GGE/2022

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 0111-OUTRAS
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS
ECONÓMICA: 040802 OUTRAS
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
14.000,85
A CABIMENTAR
13.595,00
SALDO APÓS CABIMENTO
405,85

EXTENSO

TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2022/11/14

AUTORIZAÇÃO ____ / ____ / ____

PROCESSADO POR COMPUTADOR

A Chefia da Divisão Administrativa e Financeira

Helena Pola

LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2022/NOVEMBRO
Data :	14-11-2022

NATUREZA		
Mês		NOVEMBRO
11	Fundos Disponívels-Atual	1.447.368,76€

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



Helena Pola